A CARTA E O PAPEL DOS PARTIDOS *

Ary Guimarães

Que são partidos políticos? Se é verdade que as definições são perigosas, é essencial que se responda a essa pergunta na véspera da convenção pemedebista, que pretende influir sobre a Constituinte. Como também na medida em que vemos líderes partidários falando em nome de suas bancadas para definir posição frente à nova Carta Magna brasileira.

Essa resposta – não chegaremos a uma definição, pois todas as que existem são criticáveis – torna-se ainda mais necessária quando dividem as opiniões duas teses contrárias; as de que a lealdade partidária deve ou não influenciar na tomada de posições constituintes.

Vamos por parte, então. Partidos políticos são grupos que desejam dominar o governo – quer para exercê-lo, quer para destruí-lo, caso dos anarquistas. Se esse conceito é muito falho e abrangente, só ele se adequa à totalidade dos partidos brasileiros. Porque nossas agremiações, afora raros casos não são mais do que veículos para o poder. E se é verdade que, assim agindo, os partidos políticos brasileiros preenchem menos do que o papel que deveriam exercer – isto é o de serem defensores de, programas, de ideologias ou até mesmo de classes sociais (como querem os marxistas) – nem por isso deixam de ter a classificação legal de partidos. Mas, também é verdade que, em seu livro clássico sobre o assunto, Maurice Duverger lhes nega essa qualidade, dizendo que não passam de um partido único, representando todos os mesmos interesses, embora com siglas diversas.

O que não é de todo verdade: sabemos distinguir, embora usando mais símbolos do que fatos, o PDS do PMDB. Somente que está inscrito no programa do PDS a cogestão das empresas pelos trabalhadores, dentre outros temas que nem os progressistas ousam incluir na futura Constituição. É que, na prática, o programa é outro.

Isso tudo quer dizer, entretanto, que uma das finalidades básicas dos partidos – a de veículo entre eleitorado e o governo – sobrepuja a outra – a de veículo de ideias ou, pelo menos, programas. E o resultado de tudo é que não existe coerência entre aquilo que são as propostas de lutas, as teses que aderiram à própria imagem da agremiação partidária brasileira atual, e o exercício da ação partidária por seus membros. Isso é o mais grave, aliás, porque quem foi eleito, até mesmo por lei, usou a sigla partidária como promessa de atuação e mesmo como identificação perante os eleitores.

Quanto a isso não há dúvida. O que se argui, no momento é se um constituinte estará obrigado às decisões de convenção que não digam respeito aos traços que temos chamado de definidores de cada partido. Exemplo, o mandato do Pres. Sarney.

* Texto publicado no Jornal *A Tarde*, de 15 de julho de 1987.

Livro 1.indb 377 05/11/2018 16:15:34

Assim posta a questão, a resposta aparentemente seria negativa: como já se tem arguido, os constituintes e não os dirigentes partidários (na sua maioria não-eleitos para redigir a Constituição futura) é que detêm a delegação popular para decidir sobre a questão.

Mas, essa resposta é simplista, como também foi até certo ponto facciosa a pergunta como acima formulada. Porque o que está em foco o é uma decisão isolada, mas todo um conjunto de circunstâncias e passam pela necessidade de manter a unidade partidária, que é um objetivo básico, até o julgamento sobre a melhor solução para a transição democrática: no fundo, toda a essência do PMDB. É, pois, competência de seus convencionais.

E mencionamos o mandato presidencial como poderíamos ter feito remissão ao sistema de governo ou qualquer outro tema aparentemente isolado sobre que se decidirá na futura convenção. Todos eles passam pela melhor maneira de se vencer a crise político-econômica – e até mesmo administrativa – que o País enfrenta. E que será extremamente dificultada se desaparecerem os partidos como forma de identificação política dos representantes do povo.

Dissemos, no artigo de ontem (que pode ser lido como primeira parte deste), que teria sido melhor a decisão de que a Carta futura seja submetida a referendo popular. Porque muito pouco de programático as convenções partidárias significam. Mas, esse pouco tem que respeitado, por coerência política essencial. Isso porque, os partidos modernos que foram formados nos Estados Gerais da Revolução Francesa, e que nasceram espontaneamente, passaram a ganhar força por si mesmos e, em todo o mundo, vinculam os políticos à sua imagem. Tanto que já foram sepultados os temores de George Washington, no seu famoso Farewell Speech, quando, despedindo-se da Casa Branca alertava contra o perigo de particularização dos interesses que os partidos representavam. Porque partidos não devem ser mesquinhos – e o que houver de casuístico neles deve ser abandonado. E suas teses centrais têm que incluir em toda a vida política, na feitura de uma lei ou de uma Constituição. Assim como os partidos, ainda em esboço, influenciaram nas constituições fruto da Revolução Francesa e em qualquer constituinte democrática.

Pois as constituintes democráticas são também partidárias. Daí por que a vinculação a partidos não desaparece nunca enquanto o representante do povo estiver exercendo um mandato que é, por lei, e por coerência, também do seu partido – ou até prioritariamente dele, como quer a teoria de voto proporcional.

Livro 1.indb 378 05/11/2018 16:15:34